MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
Edição n.º: 535
Data: 24 / 12 / 2013
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba

L E I N.º 2 0 2 2

SÚMULA: "AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA IMPORTÂNCIA DE R$ 7.082,80."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a **TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 7.082,80 (sete mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos), para cobrir despesas com o pagamento de obrigações contratuais da Secretaria Municipal de Saúde, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
10	Secretaria Municipal Saúde		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.8-166	Despesas de Gestão Anterior		
Transferencia da conta			
8430 – 3390.92.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	7,082,80
Transferência para a conta			
8440 - 3390.92.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	7.082,80
TOTAL DE TRANSFRÊNCIA			**7.082,80**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro de 2013.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município